



LEI N. 1069/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

08 / 02 / 2021
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 96.766,04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional Especial no orçamento financeiro de 2021, com base no art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de **R\$ 96.766,04 (Noventa e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

FICA ADICIONADO:

Código Reduzido	467	
Órgão	05	Sec. Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0041	Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	1073	Obras com Departamento de Água
Elemento Despesa	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	000000	Sem detalhamento das Fontes de Recursos
Valor R\$	96.766,04	Noventa e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos
Convênio	220/2007	Ampliação do sistema de abastecimento de Água

Art. 2º. Para cobertura a crédito adicional suplementar, aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos



adicionais, autorizados em lei, nos termos do Art.43, §1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, mantendo o equilíbrio orçamentário, conforme o seguinte detalhamento.

ANULAR:

Código Reduzido	152	
Órgão	05	Sec. Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2047	Manutenção - ESF
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	000000	Sem detalhamento das Fontes de Recursos
Valor R\$	96.766,04	Noventa e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, 08 de Fevereiro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal